

Responsabilidades Gestoras no Último Ano de Mandato

Responsabilidades Orçamentárias e Fiscais

Despesas por Blocos de Financiamento

Programação dos Recursos

Os blocos de financiamento são constituídos por seus componentes, de acordo com as especificidades de suas ações e os serviços de saúde pactuados. Para utilização dos recursos que compõem os Blocos, devem ser observadas a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Portaria nº 841/12 - RENASES), a Lei Complementar nº 141/12 e as normativas específicas de cada Bloco de Financiamento.

Os recursos dos Blocos devem ser utilizados para cumprir os compromissos definidos nos Planos Municipais de Saúde, devidamente aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde, e refletidos nos instrumentos orçamentários. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento são transferidos aos municípios, sempre via fundo a fundo, e em conta única e específica para cada bloco de financiamento, não sendo permitida a utilização de recursos de um bloco em ações de outro bloco, bem como não é permitido retirar os recursos financeiros das contas que não seja para pagamento da obrigação contraída com fornecedores/prestadores de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, como define o Decreto Federal nº 7.507/11. Os recursos financeiros provenientes de produção de Unidades Públicas Próprias poderão ser utilizados em qualquer ação de qualquer Bloco de Financiamento.

Somente para o Bloco de investimentos o Ministério da Saúde abrirá contas específicas para cada proposta de investimento cadastrada no site do Fundo Nacional de Saúde. Para o Bloco da assistência Farmacêutica, será aberta nos municípios somente uma conta da Assistência Farmacêutica Básica, visto que os demais componentes da Assistência farmacêutica são de outros entes.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto no 7.507. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7507.htm. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. Lei Complementar no 141. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. GOVERNO DE MINAS GERAIS. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Manual: Apoio à alimentação do SIOPS**. Belo Horizonte: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DO TESOUREO FEDERAL. **Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 6a. Brasília: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Federal, 2014. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_MDF_6_edicao_versao_24_04_2015.pdf/d066d42d-14c0-454b-9ab8-6386c9f7b0f8. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 204. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007_comp.html. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 768. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0768_13_04_2011.html. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 837. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0837_23_04_2009.html. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 841. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0841_02_05_2012.html. Acesso em: 15 jun. 2016.

Definição de Blocos. Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal. Disponível em: <http://www.fns.saude.gov.br/visao/carregarMenu.jsf;jsessionid=08CABBF19DCD4032D897D7D8DC9DE776.server-portalfns-srvjpdf34?coMenu=17>. Acesso em: 15 jun. 2016.